



Indicação nº 218 / 2025



Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja implementada a realização de teste rápido para leishmaniose visceral canina nos animais atendidos durante as campanhas de vacinação antirrábica realizadas no município.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação se faz necessária, visto que, a leishmaniose visceral canina é uma zoonose de grande importância em saúde pública, sendo o cão o principal reservatório urbano da doença. A detecção precoce é fundamental para o controle epidemiológico e para a segurança da população.

Aproveitar os pontos de vacinação antirrábica para ampliar o alcance do teste rápido de leishmaniose representa uma ação estratégica, de baixo custo e alto impacto, já que muitos tutores aproveitam esse momento para levar seus animais à imunização.

Tal medida contribuirá para:

- Aumentar a cobertura diagnóstica da leishmaniose no município;
- Identificar precocemente cães infectados;
- Orientar ações de controle e prevenção de forma integrada;
- Proteger a saúde humana e animal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Contando com o apoio dos nobres pares, reitero a importância desta sugestão, que visa o bem-estar da população e o fortalecimento da saúde pública.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**
Data: 06/08/2025 11:03:17 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora – União Brasil.